LEI Nº 1061/2016, de 15 de março de 2016.

Autoriza o município de Itati a efetuar pagamento de valores aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo Financeiro Adicional.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o município de Itati autorizado a efetuar pagamento de valores aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo Financeiro Adicional, em cumprimento a Resolução 059/2003 da Comissão Estadual Intergestores Bipartite – CIB/RS e Portaria nº 30/2003 – CIB/RS.

Art. 2º - O valor total do repasse é de R$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais), oriundo da Conta Fundo Municipal de Saúde de Itati – Incentivo Pacs Estadual, cujo resgate de aplicação em 12/02/2016 equivale ao valor acima descriminado, devendo serem repassados a título de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde que exerceram suas atividades no ano de 2015.

Parágrafo único: do valor a ser repassado será descontado o valor correspondente ao percentual de contribuição previdenciária que cabe a cada beneficiário.

Art. 3º - A relação dos Agentes Comunitários de Saúde, período trabalhado e valores a serem pagos ficam assim constituídos.

Nome	Período trabalhado	Valor R$
Ana Paula dos Santos Chaves	15.12.2015 a 31.12.2015	43,84
Claudionice Silva da Silveira	06/03/2015 a 05/12/2015	789,34
Elisa Lima Dicksen	01 à 21/01 - 06/03/2015 a 31/12/2015	964,66
Elizane da Silva Knevitz	01.01.2015 a 31.12.2015	1.052,36
Elizete Neubert Tresbach	01.01.2015 a 31.12.2015	1.052,36
Erci Rodrigues Maia	01.01.2015 a 31.12.2015	1.052,36
Nádia Kellermann	01/01/2015 a 31/12/2015	1.052,36
Odinei Antonio Vitt	01.01.2015 a 31.12.2015	1.052,36
Tatiana Souza da Rosa	01.01.2015 a 31.12.2015	1.052,36

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura pela dotação orçamentária da Lei nº 1.039/2015 de 15.12.2015.

31901100/2046 - vencimentos e vantagens fixas

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, EM 15 DE MARÇO DE 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Município de Itati recebeu o valor de R$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais) para ser repassado aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo, repasse este processado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O Município realizará repasse aos agentes comunitários de saúde a título de incentivo no respectivo valor, repartido de forma igualitária, a serem pagos proporcionalmente e de acordo com o período efetivamente trabalhado de cada agente no ano de 2015, conforme consta no corpo da lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa. Para esclarecimento, do valor total do repasse será descontado o percentual referente ao pagamento do INSS correspondente a cada agente.

Desta forma, esperamos que os nobres edis aprovem o presente projeto de lei o mais breve possível, a fim de que possamos realizar o repasse, o que certamente contribuirá para dar maior incentivo aos beneficiados.

Itati, 15 de março de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito